



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.323, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS), INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.129 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES
601 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA.....R\$ 50.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2024.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **19/01/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **19/01/2024 a 19/02/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração